



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.118

De 5 de julho de 1962

Contribui para auxiliar a publicação dos livros "Morada do Sol" e "Araraquara".-

Artigo 1º - A fim de auxiliar a publicação dos livros "Morada do Sol" de autoria do senhor Carlos Monari, e "Araraquara", de autoria do senhor Jayme de Oliveira, o Município de Araraquara contribuirá com a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) cada um.-

Artigo 2º - Para fazer face as despesas de que trata esta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial, em igual importância da verba codificada sob os nºs 6 2 1 - 8 2 9 4 - Despesas Diversas, item VI, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autos: Hermínio Baptista  
Proj. Lei 22/62  
Proc. 30/62